



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.029584/2021-72

INTERESSADO: AEROCLUBE DO AMAZONAS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pelo AEROCLUBE DO AMAZONAS, em 31/05/2021 (SEI 5783500).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 62/2021/GTOC/SPO, de 09/06/2021 (SEI 5800414), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de estatuto (SEI 5783502) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 5783501);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 22/11/2021 (SEI 5783505), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 22/08/2021 (SEI 5783504); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (SEI 5795687) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5789512), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 26/04/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 5829959).

É o Relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 16/06/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5836648** e o código CRC **A5D35EFA**.